



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 041/2025

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 11/05/2025 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
1 MAIO 2025
Assinatura de Presidente
Assinatura de Mesa Diretora

DARLAN TRINDADE CARVALHO, vereador abaixo assinado, com fundamento¹ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUER que seja encaminhado o presente expediente a **Secretaria Municipal de Educação, Senhora Lucinéia Martins de Matos Mazzoni**, com cópia ao Prefeito Municipal Valdemar Gamba, que providencie no prazo de até quinze dias, o envio das seguintes informações relativas à utilização dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Transporte Escolar:

- Número total de solicitações atendidas relativas à cedência de veículos para transporte com finalidades diversas, tais como jogos, eventos, passeios e demais atividades extracurriculares, no período de janeiro de 2025 até o presente momento;
- Relação dos veículos utilizados, devidamente identificados por modelo, placa, destino e horário das viagens realizadas no mesmo período.
- Identificação dos motoristas responsáveis pela condução dos veículos nas respectivas viagens mencionadas no item anterior.
- Quantidade de diárias pagas aos motoristas vinculados ao transporte escolar, especificando os valores pagos, os períodos correspondentes e a finalidade da concessão.
- Relação completa de todas as viagens realizadas com o veículo recentemente adquirido, identificando:
 - a. Destino;
 - b. Finalidade da viagem;
 - c. Recursos públicos utilizados (combustível, diária, manutenção, entre outros).
- Justificativa formal quanto à ausência de adesivação do ônibus com a placa SPS0H68, informando os motivos técnicos, administrativos ou legais que impedem ou retardam sua devida identificação visual institucional;
- Qual rota ou atividade atualmente desempenhada pelo ônibus identificado pela placa SPS0H68, no presente exercício.

Outrossim, considerando o princípio da economicidade e da eficiência administrativa, solicita-se que os documentos e informações requeridos sejam encaminhados, preferencialmente, em formato digital (PDF), a fim de viabilizar sua análise e garantir maior celeridade e economia processual.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO



Ressalta-se que o não atendimento, sem justificação adequada, ou a prestação de informações falsas, poderá ensejar sanções, incluindo crime e responsabilidade, conforme a legislação aplicável. O atendimento incompleto ou intempestivo também implicará em penalidades.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 15 MAIO 2025

Nanda Miróteca

Sala das Sessões.

Alta Floresta - MT., 15 de maio de 2025.


Darlan Trindade Carvalho
Vereador

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."